



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.001589/2020-91

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2020-MME, MANTIDO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal , CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MÁRIO JOSÉ DAS NEVES**, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 1.279, publicada no D.O.U de 09/11/2022 - Seção 2 - Pág. 1, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, **autoriza o reajustamento de preços do Contrato nº 14/2020-MME**, celebrado com a empresa **RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA. (ROYAL RECEPTIVO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.932.538/0001-98, nos termos e condições abaixo a seguir.

1. CLÁSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O Objeto deste Apostilamento é:

1.2. *REAJUSTAR* os preços do Contrato nº 15/2020-MME - de Contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de locação de veículos em âmbito nacional, exceto o Distrito Federal, tipo automóvel sedã, com motorista**, para transporte de autoridades em serviço, **sob demanda**, (...) para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia – MME, (...) que serão prestados nas condições estabelecidas no T. de Referência/Anexo I do Edital - Sei 0391388 - **(Região Centro Oeste (exceto DF))**.

1.3. O reajustamento abrange o quantitativo de serviços prestados nos seguintes períodos:

- a) Período Contratual - 07.Ago/2022 a 06.Ago/2023 (IPCA/IBGE de Jul/2021 a Jun/2022 - 11,886730%).
- b) Período Contratual - 07.Ago/2023 a 06.Ago/2024 (IPCA/IBGE de Jul/2022 a Jun/2023 - 3,161500%).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O direito aos reajustamentos dos preços contratuais está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no artigo 65, Inciso II, Alínea "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93, e ficou resguardado no 2º T. Aditivo ao Contrato - Sei 0652447 e 3º T. Aditivo ao Contrato - Sei 0787949.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. Em decorrência do reajustamento de preços - conforme descrito - o valor atual da contratação fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

a) Tabela de Preços Atual - 1º T. Apostilamento - Sei 0585465

1º T. DE APOSTILAMENTO - CT 15/2020-MME - 0585465						
1º CICLO - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Índice IPCA (IBGE) - Período JUL/2020 a JUN/2021						8,346900%
PERÍODO CONTRATUAL - 07 de Ago/2021 a 06 de Ago/2022						
Item	Região	Unid.	Estimativa de Diárias	Preço da Diária de 24 HS	DIÁRIA DE 10H em até 70% do valor de 24h	TRANSFER (03 Horas) em até 60% do valor de 10h
2	Centro Oeste (exceto DF)	Diária	40	R\$866,76	R\$606,73	R\$364,04
VALOR TOTAL			R\$34.670,40		—	—

b) Tabela 1 - Reajustamento de Preços - Ciclo de Vigência de 07.Ago/2022 a 06.Ago/2023

2º T. DE APOSTILAMENTO						
2º CICLO - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Índice IPCA (IBGE) - Período JUL/2021 a JUN/2022						11,886730%
PERÍODO CONTRATUAL - 07 de Ago/2022 a 06 de Ago/2023						
Item	Região	Unid.	Estimativa de Diárias	Preço da Diária de 24 HS	DIÁRIA DE 10H em até 70% do valor de 24h	TRANSFER (03 Horas) em até 60% do valor de 10h
2	Centro Oeste (exceto DF)	Diária	40	R\$969,79	R\$678,85	R\$407,31
VALOR TOTAL			R\$38.791,60		—	—
Diferença estimada para 12 meses						R\$4.121,20

c) Tabela 2 - Reajustamento de Preços - Ciclo de Vigência de 07.Ago/2023 a 06.Ago/2024

2º T. DE APOSTILAMENTO						
3º CICLO - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Índice IPCA (IBGE) - Período JUL/2022 a JUN/2023						3,161500%
PERÍODO CONTRATUAL - 07 de Ago/2023 a 06 de Ago/2024						
Item	Região	Unid.	Estimativa de Diárias	Preço da Diária de 24 HS	DIÁRIA DE 10H em até 70% do valor de 24h	TRANSFER (03 Horas) em até 60% do valor de 10h
2	Centro Oeste (exceto DF)	Diária	40	R\$1.000,45	R\$700,32	R\$420,19
VALOR TOTAL			R\$40.018,00		—	—
Diferença estimada para 12 meses						R\$1.226,40

3.2. Os valores acima são **meramente estimativos**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do reajustamento de preços objeto desta Apostila, no valor total estimativo de **R\$5.347,60** (cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339033, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho: 2023NE40, de 24/01/2023. O referido valor se desdobra em:

a) Ciclo de Reajuste: 07.Ago/2022 a 06.Ago/2023 - R\$4.121,20

b) Ciclo de Reajuste: 07.Ago/2023 a 06.Ago/2024 - R\$1.226,40

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. Os novos valores decorrentes deste Apostilamento são aplicáveis aos quantitativos de serviços prestados conforme detalhamento acima.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRIO JOSÉ DAS NEVES

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jose das Neves, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/08/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0798632** e o código CRC **8F1456FD**.